



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Avenida Coronel Oliveira Mota, nº 745 – (43) 3534 8104

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022), nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça deste Juízo, ao final assinado, em cumprimento ao respeitável despacho exarado nos autos nº **0002613-86.2009.8.16.0153**, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** e Executado(a) **ESPÓLIO DE MANOEL SOUZA DA ROCHA**, dirigi-me nesta cidade e comarca em diligências necessárias ao endereço indicado no mandado e, ali sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Imóvel 01

Imóvel urbano composto pelo lote n 16-A da subdivisão de parte do lote n 16 da quadra n 15 da Vila Ribeiro, desta cidade, com área de 150,00 m² com o seguinte roteiro: partindo da divisa a direita segue em linha reta confrontando com a rua Santos Dumond, medindo 13,33 m; daí deflete a direita fazendo ângulo reto e segue em linha reta confrontando com Milton Antonio de Souza; medindo 11,00m; daí deflete à direita fazendo ângulo reto e segue em linha reta confrontando com o lote 14 do Sr. Augusto Leite medindo 14,00 m; daí deflete a direita fazendo ângulo reto e segue em linha reta confrontando com parte do lote 16-B medindo 5,00m; daí deflete a direita fazendo ângulo reto e segue em linha reta confrontando ainda com parte do lote 16-B medindo 0,37m; daí deflete a esquerda fazendo ângulo reto e segue em linha reta até onde teve início o presente levantamento, confrontando ainda com o lote 16-B medindo 6,00 m conforme memorial descritivo. No imóvel há edificação comercial em alvenaria de tijolos com 31,00 metros quadrados, aproximadamente. Imóvel objeto de matrícula sob nº 6376, do CRI de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Diante dos levantamentos realizados, bem como a situação atual do bem, avalio o bem acima descrito em: **Imóvel 01 – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. O método utilizado para a avaliação foi comparativo, levando-se em conta dados obtidos com algumas imobiliárias desta cidade, bem como o Decreto do Executivo Municipal nº 448/2020. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça. –


Guilherme Barbosa da Silva
Oficial de Justiça

